TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais Odontológicos e Ambulatoriais para manutenção das atividades básicas da Rede de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde.

Marau, 23 de setembro de 2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da (s) Secretaria (s) Coordenadora (s): A Secretaria Municipal de Saúde será a coordenadora e única participante desta contratação.

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual: O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026. Ademais, tratando-se de Registro de Preços, suas despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas a cada ordem de entrega emitida.

1.3. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte do Município.

1.4. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços, visando futuras *aquisições de Materiais Odontológicos e Ambulatoriais para manutenção das atividades básicas da Rede de Saúde do Município.*

2.2. O quadro abaixo apresenta os itens e quantidades previstas para contratação no período de **12 (doze) meses**, ressaltando que não há a obrigatoriedade por parte da Administração em adquirir o quantitativo informado, constituindo uma mera estimativa.

Item	UN	Quant.	Código	Descrição do Produto/Serviço
1	FR	100	005.004.012	Adesivo fotopolimerizável, primer e adesivo no mesmo frasco. Partículas de carga de no mínimo 5nm. Solvente a base de água e álcool. Frasco de no mínimo 6g
2	UN	40	005.004.479	AFASTADOR MINNESOTA 14CM, EM AO INOXIDÁVEL, NÃO CORTANTE - ODONTOLÓGICO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE
3	FR	50	005.004.202	Água oxigenada 10V, solução de peróxido de hidrogênio diluído. Conteúdo 1000ml.
4	CX	70	005.004.447	Agulha gengival Curta 30g 22mm, para anestesia odontológica, descartável, estéreis, atóxicas e apirogênicas, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.
5	CX	50	005.002.342	Agulha gengival Longa 27g 30mm, para anestesia odontológica, descartável, estéreis, atóxicas e apirogênicas, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente. Acondicionada em

				caixas com 100 unidades.
6	UN	40	005.004.481	ALAVANCA APICAL ADULTA, EM AÇO INOXIDÁVEL , Nº 305 - RETA
7	UN	24	005.004.204	Alavanca seldin nº 01 L, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico
8	UN	24	005.004.205	Alavanca seldin nº 01 R, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico
9	UN	24	005.004.203	Alavanca seldin reta nº 02, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico
10	PCT	600	005.004.136	Algodão tipo rolete para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção,macio,inodoro, compacto, cor branca - pacotes com l00 roletes com aprox.4cm de comprimento e 1cm de diamentro
11	PCT	24	005.004.015	Amálgama, Presa regular, Cápsulas 02 porções contendo em sua composição no mínimo 40% de prata, 31% de estanho, 28 % de cobre e 47% de mercúrio - Embalagem com 50 cápsulas
12	CX	100	005.004.013	Anestésico injetável de Articaína 4% 1:100.000. Articaína com Epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada. (com vasoconstritor)
13	CX	80	005.004.014	Anestésico injetável de Lidocaína 2% 1:100.000. Lidocaína com Epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada. (com vasoconstritor)
14	CX	50	005.004.087	Anestésico odontológico injetável Cloridrato de Prilocaína 3% com vasoconstritor Felipressina 0,03 UI/ml. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.
15	FR	60	005.004.207	Anestésico tópico à base de benzocaína, em forma de gel para uso odontologico, disponível em 03 sabores (pina colada, menta e tutti-frutti) Frasco com 12g
16	TB	50	005.004.021	Aplicadores descartáveis, com haste dobrável (1 dobra), e ponta com cerdas de nylon no tamanho 1,0mm (extra fino) - tubo com 100 unidades
17	TB	50	005.004.171	Aplicadores descartáveis, com haste dobrável (1 dobra), e ponta com cerdas de nylon no tamanho 1,5mm (fino) - tubo com 100 unidades
18	TB	50	005.004.262	Aplicadores descartáveis, com haste dobrável (1 dobra), e ponta com cerdas de nylon no tamanho 2,0mm (regular) - tubo com 100 unidades
19	UN	5000	005.002.743	Avental descartável, não tecido tri laminado (TNT), assegura barreira de proteção antibacteriana, hidrofobico - repelância a líquidos e fluidos corporais, gramatura 40, sem manga, fechamento duplo nas costas, tamanho único, cores claras.
20	PCT	300	005.004.482	Babador descartável, impermeável, branco, medindo no mínimo 33 x 37cm, com duas camadas dendo 1 de papel e 1 de plástico - pacote com 100 unidades
21	CX	50	005.004.070	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, uso odontológico, pacote de 40gr - caixa com 15 sachês
22	BLC	144	005.004.444	Bloco de carbono, dupla face, cor azul, para teste oclusal - bloco com 12 folhas
23	UN	300	005.004.053	Broca cilíndrica 1091
24	UN	500	005.004.079	Broca diamantada esférica nº 1014, para uso odontológico, ponta diamantada, para alta rotação, haste normal, passível de

				esterilização. Embalado individualmente
25	UN	500	005.004.367	Broca diamantada nº 1014, para uso odontológico, ponta diamantada, para alta rotação, haste longa, passível de esterilização. Embalado individualmente
26	UN	500	005.004.027	Broca diamantada nº 1042
27	UN	300	005.004.314	Broca diamantada nº 1090, para uso odontológico, ponta diamantada, cilíndrica, para alta rotação, haste normal, passível de esterilização. Embalado individualmente
28	UN	500	005.004.260	Broca diamantada de acabamento nº 3195 F - dourada
29	UN	500	005.004.259	Broca diamantada de alta rotação para acabamento nº 2135F. Desenvolvidas a partir de hastes em aço inoxidável e diamantes selecionados que permitem uma granulação uniforme.
30	UN	300	005.004.142	Broca diamantada odontológica de alta rotação para acabamento em formato de chama 3118F
31	UN	300	005.004.089	Broca esférica de aço carbono número 02, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação ao contra-ângulo. Haste normal. Esterilizável. Embalado individualmente.
32	UN	400	005.004.090	Broca esférica de aço carbono número 04, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação ao contra-ângulo. Haste normal. Esterilizável. Embalado individualmente.
33	UN	300	005.004.091	Broca esférica de aço carbono número 06, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação ao contra-ângulo. Haste normal. Esterilizável. Embalado individualmente.
34	UN	50	005.002.004	Cabo de bisturi nº 03 para lamina descartável de 10 a 15, confeccionado em aço inóx de 1a. qualidade - embalado individualmente em plástico resistente
35	UN	50	005.004.264	Cabo para espelho bucal nº 05, confeccionado em aço inóx de 1a. qualidade - embalado individualmente em plástico resistente
36	UN	20	005.004.484	Características mínimas: fabricada em material metálico com tratamento cromado acetinado, com design ergonômico, linhas arredondadas, com ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada. Cabeça mediana diâmetro máximo de 12,5mm e altura de 17mm; Autoclavável; Conexão Borden. Spray triplo ou superior distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rolamentos de Cerâmica; Deve atingir rotação de no mínimo 450.000 RPM ou superior. Rotores precisamente balanceados. Peso líquido igual ou inferior a 65 gramas. Baixo ruído de trabalho. Fixação das Brocas: Sistema Push Button - acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão - permite a troca rápida das brocas - dispensa a utilização do saca brocas. Registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
37	UN	60	005.004.213	Cimento de oxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros com alto vedamento marginal, presa rápida. Kit contendo 1 frasco com 38gr de pó e 1 frasco com 15ml de líquido
38	KIT	30	005.004.096	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, presa rápida, biocompatível, composta por Kit com: 01 tubo de pasta base de no mínimo 13g + 01 tubo de pasta catalisadora de no mínimo 11g + 01 bloco de mistura -Validade mínima 12 meses.
39	UN	40	005.004.214	Cimento provisório, pronto para uso, cor branca, à base de óxido

				de zinco e sulfato de zinco, sem eugenol, endurecimento pela umidade. Frasco com 25gr
40	FR	500	005.003.069	Clorexidina 2%, solução aquosa antisséptica, frasco contendo 1 litro. O produto deverá possuir registro válido no órgão competente, estar em embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação de lote, fabricação, validade e bula.
41	UN	200	005.004.093	Condicionador dental ácido fosfórico a 37%, clorexidina 2%, solúvel em água, uso odontológico, em gel na coloração azulada, para preparação de cavidades de resina fotopolimerizável. Embalagem contendo 3 Seringas de no mínimo 2,5 ml + aplicadores
42	UN	20	005.004.483	Contra-Ângulo Odontológico - especificações mínimas: Características mínimas: contra ângulo odontológico com acoplamento ao micromotor pelo sistema intragiratório (360º). Spray único. Rotação Máxima de 13.600 rpm. Relação de transmissão – 1:1. Torque 0,350 – 1,000 N.cm. Peso líquido máximo 50g. Baixo ruido de trabalho. Sistema de troca de brocas através de pressão mecânica na cabeça da caneta, tipo Pusch Button. Deve possuir sistema de refrigeração externa. Material do corpo fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a 135ºC. Deve acompanhar o Kit de refrigeração externa (adaptador spray externo). Registro na Anvisa e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
43	UN	8000	001.005.201	Creme Dental, com flúor, tubo de no mínimo 70gr. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tudo de 70gr. A embalagem deverá conter estremamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da Saúde e o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O) - tubo de no mínimo 70gr
44	CX	30	005.004.126	Cunha de madeira anatômica, de uso odontológico, apresenta-se em quatro tamanhos diferentes codificados por cores. Descartáveis. Caixa com 100 unidades.
45	UN	20	005.004.029	Cureta para alvéolo
46	UN	30	005.004.216	Cureta periodontal tipo gracey 1/2 - Dourada
47	UN	30	005.004.218	Cureta periodontal tipo gracey 11/12 - dourada
48	UN	30	005.004.219	Cureta periodontal tipo gracey 13/14 - dourada
49	UN	30	005.004.217	Cureta periodontal tipo gracey 5/6 - dourada
50	UN	300	005.004.195	Dedal de silicone para massagem e escovação infantil
51	UN	40	005.004.478	DESCOLADOR DE MOLT (CURETA), DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 2-4 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE
52	LI	100	005.004.475	- ENXAGUANTE BUCAL, AUXILIA NA PREVEÇÃO E NO TRATAMENTO DA GENGIVITE - FRASCO DE 1 LITRO
53	UN	48	005.004.220	Escavadores de dentina nº 05, aço inoxidável, autoclavável
54	UN	30	005.004.221	Escova de aço para limpeza de brocas, uso odontológico. Composição: cerdas em aço e tubo de plástico
55	UN	200	005.004.139	escova de Robinson para profilaxia dental, uso em contra ângulo (baixa rotação),extra macia, em forma de taça,com haste metálica e cerdas de nylon/similar,embalada individualmente
56	UN	8000	005.004.468	ESCOVA DENTAL INFANTIL, TAMANHO MÍNIMO 14CM COMP. E TAMANHO DA CABEÇA 2,3 X 1,3. -

				EXTRAMACIA - COM PROTETOR PLÁSTICO DE CERDAS
57	UN	50	005.004.018	Espátula resina nº 2, instrumento para restauração e escultura em procedimentos à base de resina. Cabo com diâmetro de no mínimo 8 mm.
58	UN	30	005.004.222	Espátula THOMPSON nº 5, anti-aderente, metálica para inserção e escultura de resina composta, pontas duplas, revestidas de titânio.
59	UN	300	005.004.336	Espelho bucal rosqueável nº 05, plano, sem cabo, antirreflexo. Face a face.
60	CX	50	005.004.223	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado, esterilizada e embalada em blister individual, reabsorvível, uso odontológico em casos de hemorragia. Caixa com 40 unidades
61	UN	90	005.004.224	Filme de PVC tamanho 28cm X 30 metros, utilizado para criar barreiras mecânicas de proteção em equipamentos odontológicos e periféricos, reduzindo o risco de contaminação cruzada.
62	CX	40	005.002.540	Fio de nylon, monofilamento preto 4.0 com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado em raio gama. Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril - Caixa com 24 unidades
63	CX	40	005.004.227	Fio de seda, filamento de seda natural e trançada 4.0 agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm, embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril - Caixa com 24 unidades
64	UN	130	005.002.037	Fio dental, embalagem em polipropileno rolo de 500mts, confeccionado em nylon resistente, com cera natural, livre de impurezas, corte do fio sem desfiá-lo.
65	RL	200	005.004.319	Fita para Autoclave, medindo 19mm x 30m, composta de dorso de papel crepado especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro com listras intermitentes diagonais brancas ou amarelas, impregnadas de substância química (indicador de processo) que após o ciclo, mudam para o espectro de cor entre o cinza, grafite ou marrom. - Embalagem contendo 1 rolo de 19mm x 30m, data de fabricação, lote, Validade e registro na Anvisa.
66	FR	50	005.004.289	Flúor gel neutro, 2% de fluoreto de sódio, sem corante, disponível em 03 sabores - frasco 200ml
67	UN	30	005.004.019	Foice para raspagem, ponta morse 0/00, em aço inoxidável, autoclavável, apresenta uma lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes - embalada individualmente
68	UN	10	005.004.328	Forceps nº 150, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano
69	UN	10	005.004.329	Forceps nº 151, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano
70	UN	10	005.004.326	Forceps nº 16, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano
71	UN	10	005.004.327	Forceps nº 17, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano
72	UN	10	005.004.325	Forceps nº 18L, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano

73	UN	10	005.004.324	Forceps nº 18R, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano
74	UN	10	005.004.331	Forceps nº 65, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano
75	UN	10	005.004.017	Forceps nº 68, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano
76	UN	10	005.004.330	Forceps nº 69, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano
77	UN	10	005.004.229	Forceps odontológico adulto nº 1, em aço inoxidável, autoclavável
78	UN	10	005.004.048	Forceps odontológico infantil nº 1, em aço inox e autoclavável
79	UN	10	005.004.228	Forceps odontológico infantil nº 68, em aço inox e autoclavável
80	UN	100	005.004.366	Gorro cirúrgico descartável, de fácil manuseio, fixação através do elástico na parte posterior, material antialérgico - cor branca
81	CX	100	001.005.122	Haste flexível de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Apresentação: Caixa com 75 unidades - Comprimento: 73mm com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm
82	FR	70	005.004.036	Hidróxido de Cálcio Pó P.A, em forma de pó, 10gr
83	FR	100	005.004.097	Hipoclorito de sódio 2,5% - frasco de 1000 ml.
84	UN	100	005.004.462	Ionômero de vidro forrador.Cimento de ionômero de vidro forrador, fotopolimerizável, pronto para uso, material sem mistura, de alta biocompatibilidade, seringa antigotejamento de no mínimo 2,5g
85	KIT	70	005.004.092	Ionômero de vidro restaurador, de presa rápida, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Cor A2. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó de no mínimo 10g + 01 frasco de líquido de no mínimo 8g + 01 dosador de pó e 01 bloco para espatulação.
86	CX	50	005.004.231	Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades
87	CX	50	005.004.232	Lâmina de bisturi nº 15, em aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades
88	CX	30	005.004.098	Limas tipo Kerr com 21 milímetros, 1ª série (número 15 à 40), parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, com cabo anatômico colorido segundo padrões internacionais, esterilizável. Embaladas em caixas com seis unidades.
89	FR	40	005.004.377	Líquido hemostático à base de cloreto de alumínio, indicado para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Ação adstringente. Não possui epinefrina em sua composição. Frasco com 10 ml.
90	UN	20	005.004.485	Características mínimas: Micromotor odontológico com sistema de conexão universal borden 02 furos, sistema intra (giro 360º) de encaixe rápido das peças acopladas. Comando de inversão e regulagem de rotação no corpo do micromotor. Rotação mínima de 5.000 rpm e máxima de 20.000 rpm. Fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Deve conter no mínimo 01 (uma) borracha de vedação sobressalente. Relação de transmissão 1:1.

				Peso líquido máximo: 80g. Sistema de refrigeração externa. Consumo máximo de ar: 54L/min. Consumo máximo de água 42ml/min. Pressão de trabalho: 40psi (2,75 bar). Autoclavável a 135ºC. Registro na Anvisa e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
91	UN	10	012.047.038	MOCHO ODONTOLÓGICO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (COURVIN) E EM TONS CLAROS; BASE GIRATÓRIA, DO TIPO ARANHA, COM 5 RODÍZIOS E COM ARO DE APOIO PARA PÉS; COM ENCOSTO E SEM BRAÇOS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36CM DE LARGURA, 24CM DE ALTURA DO ENCOSTO E 36CM DE LARGURA DO ASSENTO. COM SISTEMA DE REGULAGEM DO ASSENTO A GÁS, COM ALAVANCA; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO; SUPORTANDO, AO MENOS, 120KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES
92	UN	30	005.004.278	Óculos de proteção, armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioletas, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato.
93	FR	40	005.004.099	Óleo lubrificante para uso odontológico, em spray, atóxico, ação detergente, resistente a temperatura de autoclave. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamentos de instrumentos odontológicos. Frasco com 200ml.
94	RL	100	005.004.129	Papel grau cirúrgico medindo 10 cms de largura,composto por duas faces, uma de poliéster/polipropileno(lâmina) e a outra por fibra de celulole(papel) com 100mts.
95	RL	100	005.004.130	Papel grau cirúrgico medindo 15 centimentros de largura, é composto por duas faces,uma de poliéster/polipropileno(lâmina) e a outra por fibras de celulose (papel) com 100m.
96	RL	100	005.004.471	Papel grau cirúrgico medindo 5 cm de largura,composto por duas faces, uma de poliéster/polipropileno(lâmina) e a outra por fibra de celulole - rolo com com 100mts.
97	FR	30	005.004.100	Paramonoclorofenol canforado, para tratamento endodôntico, antisséptico e levemente analgésico, deve possuir ação antimicrobiana de amplo espectro, frasco com 20 ml.
98	UN	15	005.004.233	Pasta para tratamento de alveolite contendo iodofórmio, paramonoclorofenol canforado, expecientes, tubo com 20gr
99	UN	50	005.004.101	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, 90g. Composição: Fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio excipientes ou materiais similares em sua formulação.
100	PCT	15	005.004.235	Pedra-pomes, extra fina, em apresentação de pó, pote plástico contendo 100gr
101	UN	120	005.004.338	Pinça clinica para algodão, confeccionada em aço inóx de 1a. qualidade, autoclavável - embalada individualmente em plástico resistente

102	UN	20	005.004.047	Placa de Vidro, lisa, medindo 15x7x0,7cm, incolor
103	UN	500	005.004.080	Ponta diamantada odontológica para alta rotação, formato esférica, tamanho 1016, em aço inoxidável com ponta em diamante, estéril
104	UN	30	005.004.340	Porta-amálgama, confeccionado em metal com acabamento cromado - embalado individualmente em plástico resistente
105	UN	100	005.004.421	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A1 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
106	UN	100	005.004.422	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A2 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
107	UN	100	005.004.284	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A3 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
108	UN	100	005.004.285	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A3.5 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
109	UN	100	005.004.106	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor B2 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
110	UN	100	005.004.480	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor D3 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
111	UN	100	005.004.461	Resina Flow composta, radiopaca de média viscosidade, com no mínimo 72% de carga com tamanho de partícula 0,05 a 5, fotopolimerizável. Usada para selante, base e forramento.
112	UN	100	005.004.174	Resina Z 250 na cor A2, composta, fotopolimerizável, fluída, microhíbrida, 4g
113	UN	15	005.004.082	Saca Broca para uso odontológico
114	PCT	1500	005.004.184	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ, DE NO MÍNIMO 5CM X 23CM - PACOTE DE NO MÍNIMO 100 UNIDADES
115	UN	20	005.004.072	Seringa odontológica tipo Carpule, aplicação refluxo tradicional, confeccionada em aço inox para tubetes de anestésico sem ponteiras, capacidade 1,80 ML, autoclavável.
116	FR	30	005.004.192	Spray para teste de vitalidade, Endo Ice - frasco com 200ml
117	UN	10	005.004.016	Sugador cirúrgico metálico, confeccionado em aço inóx, autoclavável, indicado para a aspiração de sangue e secreções em cirurgia. - embalado individualmente
118	PCT	400	005.004.102	Sugador odontológico, confeccionado em P.V.C. transparente, atóxico, com ponteira em P.V.C., macia, atóxica, colorida, vazada e aromatizada artificialmente sabor tutti-frutti. Descartável. Contém um arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional - Pacote com no mínimo 40 unidades
119	UN	300	005.004.458	Taça de borracha para profilaxia
120	UN	10	005.002.708	Tentacânula Sonda Acanelada, medindo 15 cm de comprimento, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade - embalada individualmente em plástico resistente.
121	EMB	50	005.004.477	TIRA ABRASIVA DE AÇO, MONOFACE 6MM, PARA ACABAMENTO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 UNIDADES
122	UN	100	005.004.255	TIRA MATRIZ DE AÇO 5MM - 0,05 X 5 X 500MM
123	UN	100	005.004.261	Tira Matrizes de aço 7mm - 0,05 x 7 x 500mm
124	CX	30	005.004.131	Tira transparente de poliéster tamanho 10x120x0,05mm contendo 50 unidades cada caixa.

125	EMB	100	005.004.476	Tiras de lixa de poliéster, 5 mm - 10mm x 120mm x 0,5mm. Lixa média para acabamento e polimento dental. Embalagem com no mínimo 50 UN.
126	EMB	50	005.004.104	Tiras de lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, de 04 mm x 170 mm. Embalagem de no mínimo 50 UN.
127	FR	50	005.004.300	Tricresol formalina composto à base de formaldeído e cresol - frasco com 10ml
128	CX	50	005.004.417	Verniz de fluor. Tratamento dessensibilizante de colos dentários, fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie. Embalagem contendo 01 frasco de no mínimo 10ml + 01 frasco de no mínimo 10ml de solvente

2.3. Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
2.4.1. A prorrogação desta ata de registros de preços está condicionada a:
2.4.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
2.4.1.2. Manifestação expressa do interesse do detentor do preço na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
2.4.2. Caso haja a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos nela previstos serão renovados, nos termos do art. 19, §1º, do Decreto Municipal nº 6.118/2024.
2.4.3. Caso haja formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, sua vigência será definida no respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita assegurar o abastecimento regular de materiais odontológicos e ambulatoriais indispensáveis à manutenção das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde, especialmente dos atendimentos e procedimentos realizados na área

odontológica.

Para o desempenho dessas atividades, a Secretaria Municipal de Saúde mantém uma estrutura composta atualmente por 15 (quinze) unidades de saúde, nas quais são desenvolvidos atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos e demais procedimentos assistenciais, preventivos e de promoção da saúde. Na área odontológica, são realizados mais de 600 (seiscentos) atendimentos, evidenciando a utilização contínua dos materiais e insumos necessários à prestação desses serviços.

Os materiais abrangidos pela presente contratação são empregados na execução de diferentes procedimentos odontológicos, incluindo restaurações, extrações, raspagens, profilaxias, anestesias, aplicação de flúor, tratamento e prevenção de doenças bucais, esterilização de instrumentais e demais intervenções necessárias à assistência odontológica.

Além dos atendimentos individuais realizados nas unidades de saúde, os materiais também são utilizados em ações coletivas de prevenção e promoção da saúde bucal, incluindo atividades educativas, orientação aos usuários e escovação supervisionada, ampliando sua utilização para além dos procedimentos realizados diretamente nos consultórios odontológicos.

A contratação contempla ainda materiais ambulatoriais necessários ao suporte das atividades odontológicas e assistenciais relacionadas, incluindo itens utilizados na proteção dos pacientes e profissionais, assepsia, processamento e esterilização de instrumentais e demais procedimentos necessários à adequada prestação dos serviços.

Por se tratarem, em sua maioria, de materiais de consumo utilizados de forma contínua e em quantidades variáveis conforme o tipo e o volume dos procedimentos realizados, sua necessidade está diretamente relacionada à reposição periódica dos estoques e à manutenção do abastecimento dos serviços odontológicos da rede municipal de saúde.

A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais pode limitar ou impedir a realização de procedimentos odontológicos, ocasionar remarcações de atendimentos, interrupção de atividades programadas e redução da capacidade de atendimento das equipes. Nos materiais empregados em procedimentos invasivos, anestesia, assepsia e esterilização, eventual ausência ou inadequação pode repercutir, ainda, nas condições de segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos.

A necessidade possui caráter recorrente e vem sendo atendida pela Administração mediante contratações periódicas. No exercício de 2025, foi realizado o **Pregão Eletrônico nº 61/2025 – Registro de Preços nº 40/2025**, destinado à *aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde*, contratação que constitui o principal parâmetro histórico para o planejamento atual.

Para o exercício de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde realizou nova análise das necessidades dos serviços, considerando o histórico da contratação anterior, a utilização dos materiais e as demandas atualmente identificadas. A diversidade dos itens e a variação de seu consumo exigem planejamento periódico que permita manter níveis adequados de abastecimento, sem aquisições desnecessárias e sem comprometer a continuidade dos atendimentos odontológicos e das demais atividades relacionadas.

Diante desse planejamento, o presente Termo de Referência resulta da solução identificada pela Administração como adequada ao atendimento da necessidade, buscando assegurar a disponibilidade dos materiais odontológicos e ambulatoriais necessários à manutenção da capacidade assistencial da rede municipal de saúde, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o presente Termo de Referência (TR) resulta da solução que melhor atende às necessidades da Administração, sendo a realização de novo procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico e adoção do Sistema de Registro de Preços, destinado às futuras *aquisições de materiais odontológicos e ambulatoriais para manutenção das atividades básicas da Rede de Saúde do Município.*

Considerando a natureza dos objetos, classificados como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e diante da existência de fornecedores aptos para atendimento das demandas, o procedimento será realizado mediante **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**.

A adoção do julgamento por item mostra-se compatível com as características dos materiais, uma vez que os itens possuem fornecimento independente, possibilitando que diferentes fornecedores sejam vencedores conforme sua capacidade comercial e especialização no

respectivo segmento, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** revela-se a solução mais eficiente para a presente contratação, considerando que a demanda por materiais odontológicos e ambulatoriais possui caráter recorrente e apresenta variações de consumo ao longo do período, em decorrência do volume e da natureza dos atendimentos e procedimentos realizados, das reposições periódicas de estoque e de demandas supervenientes que possam surgir durante a vigência da contratação.

Quanto ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observar-se-á o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo fixado em 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

Na hipótese de prorrogação da Ata, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação vigente e desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 6.118/2024.

A possibilidade de prorrogação da vigência e de renovação dos quantitativos contribui para a continuidade administrativa, a eficiência operacional e a racionalização dos custos relacionados à realização de novos procedimentos licitatórios, especialmente diante do caráter recorrente da necessidade de abastecimento dos materiais odontológicos e ambulatoriais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da subcontratação:

5.1.1. Não será admitida a transferência ou subcontratação integral do objeto, permanecendo a futura Contratada diretamente responsável pela qualidade, regularidade, procedência e entrega dos produtos, bem como pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.
A circunstância de a licitante atuar como distribuidora, revendedora ou fornecedora de produtos fabricados por terceiros não caracteriza, por si só, subcontratação, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pelos produtos fornecidos.

5.2. Da garantia da contratação:

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Dos critérios de sustentabilidade:

5.3.1. A utilização dos materiais odontológicos e ambulatoriais poderá gerar resíduos de serviços de saúde, embalagens, materiais perfurocortantes, resíduos contaminados e outros resíduos que demandem gerenciamento específico. O acondicionamento, manejo e destinação dos resíduos decorrentes de sua utilização deverão observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

5.3.2. As embalagens e demais resíduos não contaminados deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando-se, quando tecnicamente possível, a reutilização, a reciclagem e outras formas de aproveitamento compatíveis com sua natureza.

5.4. Especificação da validade dos produtos:

5.4.1. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar, no momento da entrega, validade remanescente mínima de **12 (doze) meses**, contada da data do recebimento pelo Município.

5.4.2. Excepcionalmente, poderão ser aceitos produtos com validade remanescente inferior a **12 (doze) meses**, desde que a Contratada apresente **Carta de Compromisso**, responsabilizando-se pela substituição, antes do vencimento e sem qualquer ônus para o Município, das unidades que não tenham sido utilizadas, por produtos que atendam às condições de validade estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.3. Para os produtos cujo prazo total de validade estabelecido pelo fabricante seja inferior a **12 (doze) meses**, deverá restar, no momento da entrega, no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total de validade.

5.5. Da regularização técnica e sanitária dos produtos:

5.5.1. Os produtos ofertados deverão atender às exigências de regularização técnica e sanitária aplicáveis à respectiva categoria, incluindo, quando exigível, registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como certificação, conformidade metrológica, Certificado de Aprovação – CA ou outro requisito técnico aplicável ao respectivo item, conforme a legislação vigente e as especificações deste Termo de Referência.

5.5.2. A comprovação da regularização, certificação ou dos demais requisitos técnicos referidos no item anterior **deverão ser apresentados no momento da entrega dos produtos**, mediante documento válido, certificado, registro ou consulta oficial que permita verificar sua regularidade perante o órgão competente.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.3. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, solicitado por escrito e durante o transcurso do referido prazo.

6.1.4. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital. Neste caso, o contratado fica obrigado a corrigir as irregularidades, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação da Secretaria Municipal solicitante ou Fiscal da Ata de Registro de Preços, sem custo adicional para o Município.

6.1.5. No caso de descumprimento dos prazos determinados para a fiel execução do objeto desta contratação, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

6.1.6. A Contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas nesta Licitação.

6.2. DOS PRODUTOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características técnicas e demais exigências constantes no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Fornecimento.

6.2.2. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

6.2.3. As quantidades constantes em cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em remessa única, salvo autorização expressa da Administração para fornecimento de forma diversa.

6.2.4. Os produtos deverão ser entregues e descarregados no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Marau, situado na Avenida Júlio Borella, nº 2509, Bairro São Cristóvão, Marau/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Mediante indicação expressa na Ordem de Fornecimento, poderá ser determinado outro local de entrega dentro da circunscrição municipal, sem custo adicional para o Município.

6.2.5. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de procedência regular, fornecidos em suas embalagens originais e em condições adequadas de conservação, com

invólucros íntegros, sem violação, umidade, sujidade, avarias ou quaisquer alterações que possam comprometer sua qualidade, esterilidade ou utilização.

6.2.6. As embalagens e rótulos deverão apresentar, quando aplicável, *identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, forma de conservação e número de registro, notificação ou cadastro perante o órgão competente, além das demais informações exigidas pela regulamentação aplicável.*

6.2.7. Para os itens sujeitos a registro, notificação, cadastro, certificação, Certificado de Aprovação – CA ou outra forma de regularização técnica ou sanitária prevista neste Termo de Referência, **os respectivos documentos comprobatórios deverão ser apresentados no momento da entrega dos produtos**, quando exigíveis para o respectivo item.

6.2.8. No momento da entrega será avaliada a condição e acondicionamento dos produtos. Produtos não identificados, embalagens violadas, produtos danificados, sujos, manchados ou entregas diferentes das especificações descritas no presente Termo de Referência e Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

6.2.9. Não serão aceitos produtos de marca, fabricante, apresentação ou características diferentes daqueles constantes na proposta vencedora e na Nota de Empenho.

6.2.10. Todos os custos referentes a transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade da Contratada.

6.2.11. Os valores propostos deverão ser considerados completos e suficientes para o fornecimento integral dos produtos e para o alcance dos resultados pretendidos, sendo desconsideradas quaisquer reivindicações de pagamentos adicionais.

6.2.12. Todos os custos referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da Contratada, a qual também deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor designado para tal finalidade, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados, exonerando-se o Município de qualquer responsabilidade.

6.2.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o presente Termo de Referência e com o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos.

6.2.14. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, assim como a responsabilidade civil e penal por eventuais danos e indenizações de qualquer espécie que venham a causar, exonerando-se integralmente o Município.

6.3. DAS AMOSTRAS

6.3.1. Serão solicitadas amostras dos itens constantes na tabela abaixo, em razão da necessidade de avaliação direta de características físicas, de apresentação e de manuseio

relevantes à utilização odontológica, a fim de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência.

Item	Código	Descrição
1	005.004.012	Adesivo fotopolimerizável, primer e adesivo no mesmo frasco. Partículas de carga de no mínimo 5nm. Solvente a base de água e álcool. Frasco de no mínimo 6g
37	005.004.213	Cimento de oxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros com alto vedamento marginal, presa rápida. Kit contendo 1 frasco com 38gr de pó e 1 frasco com 15ml de líquido
39	005.004.214	Cimento provisório, pronto para uso, cor branca, à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, sem eugenol, endurecimento pela umidade. Frasco com 25gr
41	005.004.093	Condicionador dental ácido fosfórico a 37%, clorexidina 2%, solúvel em água, uso odontológico, em gel na coloração azulada, para preparação de cavidades de resina fotopolimerizável. Embalagem contendo 3 Seringas de no mínimo 2,5 ml + aplicadores
84	005.004.462	Cimento de ionômero de vidro forrador, fotopolimerizável, pronto para uso, material sem mistura, de alta biocompatibilidade, seringa antigotejamento de no mínimo 2,5g
105	005.004.421	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A1 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
106	005.004.422	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A2 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
107	005.004.284	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A3 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
108	005.004.285	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A3.5 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
109	005.004.106	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor B2 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
110	005.004.480	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor D3 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr
111	005.004.461	Resina Flow composta, radiopaca de média viscosidade, com no mínimo 72% de carga com tamanho de partícula 0,05 a 5, fotopolimerizável. Usada para selante, base e forramento.
112	005.004.174	Resina Z 250 na cor A2, composta, fotopolimerizável, fluída, microhíbrida, 4g

6.3.2. A Licitante vencedora de cada um dos itens descritos acima, deverá enviar/entregar uma amostra do produto ofertado, da mesma marca e característica indicada em sua proposta de preços. As amostras deverão ser entregues em embalagem original, devidamente identificada com a marca, número do pregão, número do item e razão social da Licitante. O prazo para entrega das amostras será de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à convocação realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.3.3. O prazo descrito acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante **solicitação justificada** e aprovação do (a) Pregoeiro (a), devendo ser realizada durante o transcurso do referido prazo. A Licitante deverá efetuar a solicitação da prorrogação do prazo pelo **Chat da Sala de Disputa do Processo Licitatório.**

6.3.4. As amostras deverão ser entregues nos horários de expediente da Prefeitura Municipal

de Marau, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marau, localizado na Rua Irineu Ferlin, nº 658, bairro Centro, Marau/RS.

6.3.5. As amostras estarão sujeitas a desclassificação em caso de desconformidade com as especificações descritas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3.6. Para tanto, as amostras serão analisadas pelos seguintes servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, com posterior emissão de relatório com parecer favorável ou desfavorável quanto as amostras:

- Eleimar Zanchet; - servidora pública ocupante do cargo de Odontóloga;

- Bethania Molin Giaretta - servidora pública ocupante do cargo de Odontóloga.

6.3.7. Serão utilizados os seguintes critérios para análise da amostra:

- Especificações do produto;

- Conformidade do produto com as descrições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

- Conferência do atendimento às exigências de certificações e/ou registros em órgãos reguladores e de qualidade;

6.3.8. A reprovação da amostra, devidamente fundamentada no relatório de análise, implicará a desclassificação da proposta referente ao respectivo item, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de amostra nas mesmas condições.

6.3.9. A não apresentação da amostra no prazo determinado ou a apresentação em desacordo com as exigências do Termo de Referência e Edital, implicará desclassificação da Licitante, podendo ainda ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

6.3.10. Todas as despesas referentes ao envio e entrega das amostras correrão por conta das Licitantes, exonerando-se integralmente o Município.

6.3.11. As amostras não serão devolvidas nem descontadas de entregas futuras, podendo ser descartadas pelo Município.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa da despesa foi realizada em conformidade com o art. 23 e com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021, observada a metodologia constante nos autos do processo.

7.2. Para a presente contratação, optou-se pela adoção de **orçamento sigiloso**, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.3. A adoção do orçamento sigiloso visa preservar a competitividade do certame e assegurar maior eficiência na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divulgação prévia do valor estimado pode influenciar o comportamento dos licitantes, induzindo a

convergência das propostas em torno do orçamento de referência, em detrimento da efetiva competição baseada nos custos individuais, na eficiência operacional e na estratégia comercial de cada participante.
Ao resguardar essa informação, busca-se incentivar que os licitantes formulem suas propostas a partir de suas próprias estruturas de custos, capacidades operacionais, estratégias comerciais e margens de remuneração, refletindo suas reais condições de mercado, sem influência do orçamento estimado pela Administração. Isso porque o orçamento da contratação constitui referência interna destinada a aferir a compatibilidade dos preços ofertados e a demonstrar a disponibilidade financeira para a contratação, não devendo servir como parâmetro para a precificação das propostas pelos particulares

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização

8.1.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser cumpridas fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21:

Gestor do contrato: Nelci Silvestri;

Fiscal administrativo: o fiscal será designado de acordo com a Portaria vigente, no momento da elaboração do contrato administrativo ou documento equivalente.

Fiscal administrativo suplente: o fiscal suplente será designado de acordo com a Portaria vigente, no momento da elaboração do contrato administrativo ou documento equivalente.

8.2.2. O(s) fiscal(is) informará (ão) a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, § 2.º, da Lei n.º 14.133/21.

8.2.3. O e-mail indicado será o principal meio de comunicação entre o Fiscal da Ata de Registro de Preços e o responsável da empresa. Por meio desse endereço eletrônico serão realizadas solicitações necessárias, e, até mesmo, o envio de documentos. Assim, considerar-se-á ciente a empresa quando as solicitações forem enviadas para o endereço eletrônico informado.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor designado, mediante verificação inicial da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva ordem de fornecimento.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as exigências previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva ordem de fornecimento, especialmente quanto à qualidade, quantidade e demais especificações aplicáveis ao objeto.

9.3. Constatada qualquer desconformidade quanto às especificações exigidas, o Município poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, nos termos do art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo o **DETENTOR DO PREÇO** promover a substituição, correção ou regularização do objeto, sem qualquer ônus adicional à Administração, no prazo estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do **DETENTOR DO PREÇO** por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos fornecidos e verificados posteriormente, garantindo-se à Administração as prerrogativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais normas aplicáveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com base no (s) preço (s) unitário (s), multiplicado (s) pela quantidade efetivamente entregue e comprovada.

10.2. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da liquidação da despesa, a qual ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação e aprovação da respectiva nota fiscal/fatura pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Secretário Municipal solicitante.

10.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.4. O licitante deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país, com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento após o recebimento definitivo dos produtos e a

verificação de sua conformidade com as especificações e condições exigidas pelo Município.

10.5. Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
b) Certificado de Regularidade perante o FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
10.5.1. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 5.823/2021.

10.6. Para fins de pagamento, o licitante deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante.

10.7. O valor devido ao licitante, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do INPC, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.9. O pagamento ao licitante ficará condicionado ao recebimento definitivo dos produtos, à regular liquidação da despesa e ao cumprimento das demais exigências previstas neste Termo de Referência, mediante verificação pela Secretaria solicitante ou pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

10.10. O licitante deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.11. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o licitante adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o licitante ter

solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

10.12. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso o licitante apresente, na entrega da nota fiscal de pagamento, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2012, devendo ser atualizada anualmente pelo licitante.

10.13. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão,** com **Sistema de Registro de Preços**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

11.2. Das exigências da habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item "da habilitação" do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021, e, no caso da presente contratação, os documentos informados abaixo.

11.3. Documentos relativos à habilitação jurídica:

11.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

11.3.2. Certificado da condição de Microempreendedor individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;

11.3.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.4. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:
11.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica;
11.4.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
11.4.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
11.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.5. Documentos relativos à habilitação técnica:
11.5.1. Atestado de capacidade operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento anterior satisfatório de produtos de natureza e logística semelhantes.
11.5.1.1. Havendo dúvida quanto à veracidade, autenticidade, autoria, integridade ou conteúdo dos documentos apresentados para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional, especialmente quando se tratar de documentos meramente digitalizados ou escaneados, contendo assinaturas manuscritas e desacompanhados de certificação eletrônica, meio de validação ou outro elemento idôneo de confirmação, caberá ao Pregoeiro promover diligência destinada à verificação do documento e das informações nele constantes.
11.5.1.2. Para fins da diligência prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a apresentação de notas fiscais e/ou contratos relacionados ao objeto indicado no documento apresentado, bem como realizar diligência diretamente junto ao órgão, entidade ou pessoa jurídica emissora do documento, com a finalidade de confirmar sua autoria, autenticidade, conteúdo, a relação jurídica, a efetiva execução do objeto e a pertinência da comprovação da qualificação técnica-operacional.
11.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência

Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade efetivamente exercida pela licitante e da natureza e classe dos produtos correspondentes aos itens para os quais concorre.

11.5.3. Alvará ou Licença Sanitária vigente, emitido pelo órgão sanitário competente, quando legalmente exigível em razão da atividade desenvolvida pela licitante e da natureza dos produtos correspondentes aos itens para os quais a licitante concorre.

11.5.4. Para fins de aplicação das exigências previstas nos itens 11.5.2 e 11.5.3, deverão ser observados os seguintes enquadramentos:

Item	Código	AFE (11.5.2)	Alvará/Licença Sanitária (11.5.3)
1	005.004.012	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
2	005.004.479	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
3	005.004.202	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
4	005.004.447	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
5	005.002.342	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
6	005.004.481	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
7	005.004.204	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
8	005.004.205	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
9	005.004.203	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
10	005.004.136	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
11	005.004.015	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
12	005.004.013	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
13	005.004.014	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
14	005.004.087	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
15	005.004.207	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
16	005.004.021	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
17	005.004.171	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
18	005.004.262	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
19	005.002.743	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
20	005.004.482	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
21	005.004.070	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
22	005.004.444	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
23	005.004.053	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
24	005.004.079	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
25	005.004.367	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
26	005.004.027	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
27	005.004.314	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
28	005.004.260	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
29	005.004.259	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
30	005.004.142	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**

31	005.004.089	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
32	005.004.090	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
33	005.004.091	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
34	005.002.004	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
35	005.004.264	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
36	005.004.484	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
37	005.004.213	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
38	005.004.096	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
39	005.004.214	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
40	005.003.069	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
41	005.004.093	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
42	005.004.483	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
43	001.005.201	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
44	005.004.126	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
45	005.004.029	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
46	005.004.216	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
47	005.004.218	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
48	005.004.219	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
49	005.004.217	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
50	005.004.195	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
51	005.004.478	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
52	005.004.475	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
53	005.004.220	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
54	005.004.221	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
55	005.004.139	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
56	005.004.468	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
57	005.004.018	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
58	005.004.222	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
59	005.004.336	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
60	005.004.223	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
61	005.004.224	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
62	005.002.540	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
63	005.004.227	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
64	005.002.037	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
65	005.004.319	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
66	005.004.289	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
67	005.004.019	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
68	005.004.328	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
69	005.004.329	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
70	005.004.326	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
71	005.004.327	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**

72	005.004.325	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
73	005.004.324	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
74	005.004.331	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
75	005.004.017	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
76	005.004.330	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
77	005.004.229	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
78	005.004.048	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
79	005.004.228	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
80	005.004.366	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
81	001.005.122	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
82	005.004.036	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
83	005.004.097	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
84	005.004.462	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
85	005.004.092	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
86	005.004.231	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
87	005.004.232	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
88	005.004.098	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
89	005.004.377	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
90	005.004.485	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
91	012.047.038	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
92	005.004.278	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
93	005.004.099	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
94	005.004.129	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
95	005.004.130	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
96	005.004.471	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
97	005.004.100	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
98	005.004.233	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
99	005.004.101	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
100	005.004.235	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
101	005.004.338	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
102	005.004.047	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
103	005.004.080	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
104	005.004.340	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
105	005.004.421	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
106	005.004.422	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
107	005.004.284	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
108	005.004.285	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
109	005.004.106	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
110	005.004.480	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
111	005.004.461	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
112	005.004.174	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**

113	005.004.082	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
114	005.004.184	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
115	005.004.072	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
116	005.004.192	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
117	005.004.016	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
118	005.004.102	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
119	005.004.458	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
120	005.002.708	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
121	005.004.477	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
122	005.004.255	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
123	005.004.261	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
124	005.004.131	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
125	005.004.476	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
126	005.004.104	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
127	005.004.300	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
128	005.004.417	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**

11.5.4.1. Quando a licitante concorrer exclusivamente a itens para os quais a tabela indicar **"NÃO EXIGIDA"**, ficará dispensada da apresentação do respectivo documento.

11.6. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

11.6.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

11.6.2. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005.

11.7. Outros documentos de habilitação (declarações):

11.7.1. As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, e apresentadas **preferencialmente com assinatura eletrônica** do representante legal. O Anexo IV do Edital possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

11.7.2. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

11.7.3. Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Marau;
c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.
11.7.4. Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
11.7.5. Declaração de que o licitante atende ao disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11.7.6. Declaração de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.7.7. Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e de Observância do Limite Previsto no art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.8. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.
11.8.1. O licitante que se enquadrar nos benefícios concedidos pela **LC 123/2006 (ME/EPP),** deverá apresentar a declaração constante no item 11.7.7. deste Termo de Referência.
11.8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, VALIDADE, AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E DOS DOCUMENTOS DA MATRIZ E FILIAL

12.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

12.2. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. **Se o licitante for a matriz**, todos os documentos **deverão estar em nome da matriz**, e **se o licitante for a filial**, todos os documentos **deverão estar em nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional, serão admitidos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz ou da filial da pessoa jurídica licitante, desde que demonstrado que pertencem à mesma pessoa jurídica, observada a pertinência do objeto atestado com o objeto licitado e sem prejuízo da realização de diligências pelo Pregoeiro para confirmação da autenticidade, da autoria, do conteúdo e da efetiva execução do objeto.

12.3. Os documentos elaborados pelo próprio licitante, inclusive proposta, declarações, procurações, termos e demais documentos de habilitação exigidos neste Termo de Referência, deverão ser apresentados, **preferencialmente**, com assinatura eletrônica do representante legal ou procurador do licitante, observada a Lei Federal nº 14.063/2020.

12.4. Considerando a natureza dos atestados de capacidade técnica-operacional, declarações, certidões ou documentos equivalentes destinados à comprovação da qualificação técnica do licitante, e a inexistência de prazo legal de validade, será admitida a apresentação desses documentos assinados manualmente e digitalizados.

12.5. Os documentos emitidos por órgãos ou entidades públicas, bem como por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser aceitos quando apresentados com assinatura manual da autoridade ou servidor competente, desde que contenham elementos suficientes para identificação do emitente, do responsável pela emissão e do conteúdo certificado, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligência para verificação de sua autenticidade.

12.6. Nenhum licitante será inabilitado exclusivamente em razão da forma de assinatura

constante dos documentos apresentados para fins de habilitação, quando houver possibilidade de verificação de sua veracidade, autoria, autenticidade, conteúdo e pertinência. Nesses casos, deverão ser oportunizados os meios cabíveis de comprovação, inclusive mediante diligência do Pregoeiro, em observância aos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.7. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

12.8. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.9. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Termo de Referência e Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas e custeio do objeto desta contratação, serão subsidiadas com recursos consignados na Dotação Orçamentária indicada pela Secretaria Municipal solicitante.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados para o Setor de Licitações, através do telefone (54) 3342-9545, e pelo e-mail licitacoes@marau.rs.gov.br ou para as Secretarias participantes no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Marau, 23 de setembro de 2026.

_____

Responsável Compras
Secretaria Municipal de Saúde.